

03ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

Processo nº. 1118466-29.2020.8.26.0100

O Dr. **Leonardo Fernandes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 03ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

FALIDA:

- **MASSA FALIDA DE FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S.A.**, (CNPJ/MF nº 02.490.462/0001-60), na pessoa de seu Síndico.

SÍNDICO:

- **GUSTAVO HENRIQUE SAUER DE ARRUDA PINTO**, OAB/SP nº 102.907.

INTERESSADOS:

- **Ministério Público de São Paulo/SP;**
- **Prefeitura Municipal de Apicás/MT;**
- **Fazenda Pública Municipal de Apicás/MT;**
- **Fazenda Pública Estadual de Mato Grosso;**
- **União Federal;**
- **Demais interessados e credores habilitados;**
- **Eventuais ocupantes do imóvel.**

DO LEILÃO:

1ª PRAÇA: Inicia no dia **20/05/2024**, às **14:00hs**, e termina no dia **23/05/2024**, a partir das **14:00hs**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **23/05/2024**, às **14:01hs**, e termina no dia **07/06/2024**, a partir das **14:00hs**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

3ª PRAÇA: Inicia no dia **07/06/2024**, às **14:01hs**, e termina no dia **24/06/2024**, a partir das **14:00hs**. Na terceira praça serão admitidos lances por qualquer preço, que será submetido à apreciação do juízo para análise de conveniência e viabilidade.

DA DESCRIÇÃO DO BEM:

LOTE 01 – Um lote único composto pelas matrículas 3.137, 3.138, 3.139, 3.140, 3.141, 3.142, 3.143, 3.144, 3.145, 3.146, 3.147, 3.148, 3.149, 3.150, 3.151, 3.152, 3.153, 3.154, 3.155, 3.156, 3.192, todos de Apicás/MT, com área total de 59.939ha na soma de matrículas, com as matrículas contendo as seguintes descrições: **MATRÍCULA:** 3.137 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras denominada “Gleba Furna I”, com 2.742,3862ha situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP-1: Rumo verdadeiro de 90º00’W e distância de 5.835,00m, limitando com terras de Cia Agrícola Pastoril Fazenda Madrigada; MP-2-MP-3: Rumo verdadeiro de 09º15,00’NW e distância de 5.100,00m, limitando com terras da Gleba São João da Barra; MP-3-MP-4: Rumo verdadeiro de 90º00’E e distância de 5.834,00m, limitando com terras de Julio Cesar Sales Lima; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09º15’00”SE e distância de 5.100,00m, limitando com terras de Glicério Leite de Oliveira; Resumo dos Limites: Norte: com terras de Julio Cesar Sales Lima; Sul: Com terras de Cia Pastoril Fazenda Madrugada; Leste: com terras de Glicério Leite de Oliveira; Oeste: com terras da Gleba São João da Barra. – Ponto de Amarração: O P.A. está situado na barra do Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena distando 9.000,00m do MP3 ao rumo verdadeiro de 79º00”NW – Coordenadas Geográficas do MP3: 58º18’49”WGr e 08º47’46”S. **MATRÍCULA:** 3.138 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras denominada “Gleba Furna I”, com 2.755,7426ha situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90º00’W e distância de 5.375,00m, limitando com terras de Donizetti Prado Filho; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 09º15,00”NW e distância de 5.195,00m, limitando com terras Cia Agrícola e Pastoril Fazenda Madrugada; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 90º00’E e distância de 5.374,00m, limitando com terras de Glicério Leite de Oliveira; MP4-MP5: Rumo Verdadeiro de 09º15’00”SE e distância de 5.195,00m, limitando com terras de Arie Czertok. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Glicério Leite de Oliveira; Sul: Com terras de Donizetti Prado Filho; Leste: com terras de Arie Czertok; Oeste: com terras da Cia Agrícola e Pastoril Fazenda Madrugada. – Ponto de Amarração: O MP3 está amarrado na confluência do Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena, ao rumo verdadeiro de 65º30’00”NW e distância de 16.700,00ms – Coordenadas Geográficas do MP3:

08°50'33"S e 58°15'19"WGr. **MATRÍCULA:** 3.139 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras denominada "Gleba Furnas", com 2.936,9005ha situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 5.835,00m, confrontando com Arie Czertok e Jose Ribamar do Nascimento; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 09°15,00'NW e distância de 5.100,00m, confrontando com João Francisco Freitas Casseb; MP3- MP4: Rumo verdadeiro de 90°00'E e distância de 5.834,00m, confrontando com Julio Cesar Sales Lima e Vanir de Fátima Vicente; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 5.100,00m, confrontando com Vitor Francisco Ducatti Bruno. Resumo dos Limites: Norte: com Julio Cesar Sales Lima e Vanir de Fátima Vicente; Sul: com Jose Ribamar do Nascimento e Arie Czertok; Leste: com Vitor Francisco Ducatti Bruno; Oeste: com João Francisco Freitas Casseb. – Ponto de Amarração: Partindo da confluência do Rio Juruena com o Igarapé Santo Angelo pela margem direita de ambos, com o rumo verdadeiro de 85°30'00"NW e com uma distância de 20.300,00m encontra-se o MP4 deste lote – Coordenadas Geográficas do MP4: 08°47'46"S-M-58°12'36"WGr. **MATRÍCULA:** 3.140 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.742,3862ha, sem denominação de Gleba, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP-1 ao MP-2: Rumo verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 5.455,00m, limitando com terras de Rubens Coelho de Castro e Arie Czertok; MP-2-MP-3: Rumo verdadeiro de 09°15,00"NW e distância de 5.094,00m, limitando com terras de Glicerio Leite de Oliveira; MP-3- MP-4: Rumo verdadeiro de 90°00'00"E e distância de 5.454,00m, limitando com terras de Vanir de Fátima Vicente e Paulo Roberto Gardano; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 5.094,00m, limitando com terras de Luiz Carlos Galhardo; Resumo dos Limites: Norte: com terras de Vanir de Fátima Vicente e Paulo Roberto Gardano; Sul: Com terras de Rubens Coelho de Castro e Arie Czertok; Leste: com terras de Luiz Carlos Galhardo; Oeste: com terras da Glicerio Leite de Oliveira. – Ponto de Amarração: O P.A. está situado na barra do Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena distando do MP3 20.300,00m ao rumo verdadeiro de 85°30'00"NW – Coordenadas Geográficas do MP3: 08°47'46"S e 58°12'36"WGr. **MATRÍCULA:** 3.141 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.640,3752ha, sem denominação de Gleba, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP-1 ao MP-2: Rumo verdadeiro de 90°00'W e distância de 5.150,00m, limitando com terras de quem de direito; e Vania Lucia Milanesi Martini; MP-2-MP-3: Rumo verdadeiro de 09°15,00"NW e distância de 5.195,00m, limitando com terras de Arie Czertok; MP-3-MP-4: Rumo verdadeiro de 90°00'E e distância de 5.149,00m, limitando com terras de Vitor Francisco Ducatti Bruno e Luiz

Carlos Galhardo; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15'SE e distância de 5.195,00m, limitando com terras de Noburo Okuyama. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Vitor Francisco Ducatti Bruno e Luiz Carlos Galhardo; Sul: Com terras de Vania Lucia Milanesi Martini e quem de direito; Leste: com terras de Noburo Okuyama; Oeste: com terras de Arie Czertok. – Ponto de Amarração: Partindo da confluência de Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena com rumo verdadeiro de 75°10'00"NW e distando 27.400,00m, onde encontra-se o MP3 do lote. – Coordenadas Geográficas do MP3: 08°50'33"S e 58°09'10"WGr. **MATRÍCULA:** 3.142 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.742,3862ha, sem denominação de Gleba, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP-1 ao MP-2: Rumo verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 5.455,00m, limitando com terras de Noburo Okuyama e Rubens Coelho de Castro; MP-2- MP-3: Rumo verdadeiro de 09°15,00"NW e distância de 5.094,00m, limitando com terras de Vitor Francisco Ducatti Bruno; MP-3-MP-4: Rumo verdadeiro de 90°00'00"E e distância de 5.454,00m, limitando com terras de Paulo Roberto Gardano e Agnel Borges da Silva; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 5.094,00m, limitando com terras de Noburo Okuyama; Resumo dos Limites: Norte: com terras de Paulo Roberto Gardano e Agnel Borges da Silva; Sul: Com terras de Noburo Okuyama e Rubens Coelho de Castro; Leste: com terras de Noburo Okuyama; Oeste: com terras da Vitor Francisco Ducatti Bruno. – Ponto de Amarração: O MP3 do lote está amarrado à barra do Rio Juruena com o Igarapé Santo Angelo ao rumo verdadeiro de 86°05'00"NW e distância de 25.600,00m – Coordenadas Geográficas do MP3: 08°47'46"S e 58°09'40"W. **MATRÍCULA:** 3.143 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.942,8635ha, em lugar denominado "Retiro Boa Esperança", situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 5.740,00m, limitando com terras de Caio Pio da Silva Campo; MP-2-MP-3: Rumo verdadeiro de 09°15,00"NW e distância de 5.195,00m, limitando com terras da Gleba São João da Barra; MP-3- MP-4: Rumo verdadeiro de 90°00'00"E e distância de 5.740,00m, limitando com terras de João Francisco Freitas Casseb; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 5.194,00m, limitando com terras de José Ribamar do Nascimento. Resumo dos Limites: Norte: com terras de João Francisco Freitas Casseb; Sul: Com terras de Caio Pio da Silva Campo; Leste: com terras de José Ribamar do Nascimento; Oeste: com terras da Gleba São João da Barra. – Ponto de Amarração: O MP-4 do lote acha-se amarração à barra do Rio Juruena com o Igarapé Santo Angelo ao rumo verdadeiro de 65°30'00"NW e com uma distância de 16.700,00m. Coordenadas Geográficas do MP4: 08°50'33"S e 58°15'19"W. **MATRÍCULA:** 3.144 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de

Apiacás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.755,7426ha, sem denominação de Gleba, situado atualmente no Município e Comarca de Apiacás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 5.735,00m, limitando com terras de Vania Lucia Milanesi Martini e Donizetti Prado Filho; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 09°15,00"NW e distância de 5.195,00m, limitando com terras de José Ribamar de Oliveira; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 90°00'00"E e distância de 5.374,00m, limitando com terras de Glicério Leite de Oliveira e Vitor Francisco Ducatti Bruno; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 5.195,00m, limitando com terras de Rubens Coelho de Castro. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Glicério Leite de Oliveira; Sul: Com terras de Donizetti Prado Filho e Vania Lucia Milanesi Martini; Leste: com terras de Rubens Coelho de Castro; Oeste: com terras de José Ribamar do Nascimento. – Ponto de Amarração: O Ponto de amarração está fixado na confluência do Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena distando 27.000,00m do MP4 ao rumo verdadeiro de 75°10'00"NW – Coordenadas Geográficas do MP4: 08°50'33"S e 58°09'23"WGr. **MATRÍCULA:** 3.145 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apiacás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.939,7630ha, Lote nº04, Gleba Taquarizal, situado atualmente no Município e Comarca de Apiacás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 19°30'00"NE e distância de 2.800,00m, limitando com a margem direita do Rio Juruena; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 90°00,00"E e distância de 10.100,00m, limitando com terras de Marcia Morales de Queiroz; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 2.765,00m, limitando com terras de Silvia Moraes de Queiroz; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 11.500,00m, limitando com terras de Edelcio Pedro Martello, Luiz Waldemar Bisquer e Erminio Vieira do Nascimento. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Marcia Morales de Queiroz; Sul: Com terras de Edelcio Pedro Martello, Luiz Waldemar Bisquer e Erminio Vieira do Nascimento; Leste: com terras de Silvia Moraes de Queiroz; Oeste: com margem direita do rio Juruena. – Ponto de Amarração: Partindo da confluência do Rio Juruena com o Rio São João da Barra, pela margem direita de ambos, com o rumo verdadeiro de 62°30'00"NE e com uma distância de 24.400,00m encontra-se o MP4 do lote – Coordenadas Geográficas do MP4: 08°50'18"S e 58°21'55"WGr. **MATRÍCULA:** 3.146 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apiacás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.598,8447ha, denominada Gleba Taquarizal, Lote nº01, situado atualmente no Município e Comarca de Apiacás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 50°15'00"NE limitando com a margem direita do Rio Juruena, numa distância de 7.670,00m; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 09°15,00"SE, limitando com terras das Glebas Ximari IV e Capinzal, numa distância de 6.690,00m; MP3- MP4: Rumo verdadeiro de 90°00'00"W, limitando com terras de Silvia Moraes de Queiroz, numa distância de 5.003,00m;

MP4-MP5: Rumo verdadeiro de 09°15,00"NW, limitando com terras de Marcia Morales de Queiroz, numa distância de 1.730,00m; MP5-MP1: Rumo Verdadeiro de 90°00'00"W limitando com terras de Marcia Morales de Queiroz, numa distância de 1.730,00m. Resumo dos Limites: Norte: com margem direita do rio Juruena; Sul: Com terras de Marcia Morales de Queiroz e Silvia Morales de Queiroz; Leste: com terras das Glebas Ximari IV e Capinzal; Oeste: com o Rio Juruena e terras de Maria Morales de Queiroz. – Ponto de Amarração: O MP3 do lote está amarrado à confluência do Rio São João da Barra com o Rio Juruena, com o rumo verdadeiro de 56°00'00"SW, numa distância de 30.600,00m – Coordenadas Geográficas do MP3: 08°46'54"S e 58°18'50"WGr. **MATRÍCULA:** 3.147 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.961,8732ha, denominada Gleba Taquarizal, Lote nº03, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 09°15'00"NE e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Antonio Jorge Vieira e Marcio Morales de Queiroz; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 90°00,00"W e distância de 5.003,00m, limitando com terras de Julio de Queiroz Neto; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Gleba Capinzal e Gleba Furnas; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 5.000,00m, limitando com terras de quem de direito. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Julio de Queiroz Neto; Sul: Com terras de quem de direito; Leste: com terras de Gleba Capinzal e Gleba Furnas; Oeste: com terras de Antonio Jorge Vieira e Marcio Morales de Queiroz. – Ponto de Amarração: O MP1 do lote está cravado a 24.400,00m, da barra do Rio Juruena com o Rio São João da Barra, ao rumo verdadeiro de NE62°30'00"SW. – Coordenadas Geográficas do MP1: 08°50'18"S e 58°21'55"WGr. **MATRÍCULA:** 3.148 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.906,0399ha, denominada Gleba Taquarizal, Lote nº 06, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 40°20'00"NE e distância de 7.760,00m, limitando com a margem direita do Rio Juruena; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 90°00,00"NE e distância de 1.500,00m, limitando com terras de Antonio Jorge Vieira; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Luiz Waldemar Bisquer; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 7.500,00m, limitando com terras de quem de direito. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Antonio Jorge Vieira; Sul: Com terras de quem de direito; Leste: com terras de Luiz Waldemar Bisquer; Oeste: a margem direita do Rio Juruena. – Ponto de Amarração: Partindo da Confluência do Rio São João da Barra com o Rio Juruena com o rumo verdadeiro de 67°30'00"SW e com uma distância de 13.400,00m encontra-se o MP4 – Coordenadas Geográficas do MP4: 08°53'41"S e 58°25'55"WGr. **MATRÍCULA:** 3.149 do 1º Serviço Notarial e

Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.961,8732ha, Lote nº 07, Gleba Taquarizal, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 09º15'00"NW e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Erminio Vieira do Nascimento; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 90º00'00"E e distância de 5.000,00m, limitando com terras de Antonio Jorge Vieira; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 09º15'00"E e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Adelcio Pedro Martello; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 90º00'00W e distância de 5.003,00m, limitando com terras de quem de direito. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Antonio Jorge Vieira; Sul: Com terras de quem de direito; Leste: com terras de Adelcio Pedro Martello; Oeste: com terras de Erminio Vieira do Nascimento. – Ponto de Amarração: O Ponto de amarração está situado na confluência dos Rios São João da Barra com o Rio Juruena distando 13.400,00m do MP1 ao rumo verdadeiro de 67º30'00"SW – Coordenadas Geográficas do MP1: 08º53'34"S e 58º26'02"WGr. **MATRÍCULA:** 3.150 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.961,8732ha, Lote nº 08, Gleba Taquarizal, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 09º15'NW e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Luiz Waldemar Bisquer; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 90ºE e distância de 5.000,00m, limitando com terras de Antonio Jorge Vieira; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 09º15'00"SE e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Marino Prado; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 90ºW e distância de 5.003,00m, limitando com terras de quem de direito. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Antonio Jorge Vieira; Sul: Com terras de quem de direito; Leste: com terras de Marino Prado; Oeste: com terras de Luiz Waldemar Bisquer. – Ponto de Amarração: O P.A, está situado na confluência do Rio São João da Barra com o Rio Juruena distando 18.300,00m do MP1 ao rumo verdadeiro de 73º30'00"SW – Coordenadas Geográficas do MP1: 08º53'34"S e 58º23'08"WGr. **MATRÍCULA** 3.151 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.965,1724ha, Lote nº 02, Gleba Taquarizal, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 57º00'00"NE e distância de 9.020,00m, limitando com margem direita do rio Juruena; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 90º00'00"E e distância de 1.700,00m, limitando com terras de Julio de Queiroz Neto; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 09º15'00"S e distância de 5.000,00m, limitando com terras de Julio de Queiroz Neto e Sílvia Moralez de Queiro; MP4- MP1: Rumo Verdadeiro de 90º00'00"W e distância de 10.100,00m, limitando com terras de Antonio Jorge Vieira. Resumo dos Limites: Norte: com a margem direita do rio Juruena e com terras de Julio de Queiroz Neto; Sul: Com terras de Antonio Jorge Vieira; Leste: com terras de Sílvia Moralez de Queiroz e Julio de Queiroz Neto; Oeste: com

margem direita do rio Juruena. – Ponto de Amarração: Partindo da confluência do Rio São João da Barra com o Rio Juruena com rumo verdadeiro de 56°00'00"SW e distância de 25.100,00m do MP4 do lote – Coordenadas Geográficas do MP4: 08°48'53"S e 58°21'27"WGr. **MATRÍCULA:** 3.152 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.961,8732ha, denominado Lote nº 05, Gleba Taquarizal, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 09°15'00"NW e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Edelcio Pedro Martello; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 90°00'00"E e distância de 5.000,00m, limitando com terras de Sílvia Moralez de Queiroz; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 6.000,00m, limitando com terras de Gleba Furnas; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 90°00'W e distância de 5.003,00m, limitando com terras de quem de direito. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Sílvia Moralez de Queiroz; Sul: Com terras de quem de direito; Leste: com terras de Gleba Furnas; Oeste: com terras de Edelcio Pedro Martello. – Ponto de Amarração: Partindo da confluência do Rio São João da Barra com o Rio Juruena com rumo verdadeiro de 62°30'00"SW e distancia 24.400,00ms do MP2 – Coordenadas Geográficas do MP2: 08°50'18"S e 58°21'55"WGr. **MATRÍCULA:** 3.153 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.950,0641ha, situado no lugar denominado "Gleba Furnas" situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, que passará a denominar-se "Fazenda Furnas III", possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90°E e distância de 4.780,00m, limitando com terras de Caio Pio da Silva Campos; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 08°59'SE e distância de 5.420,00m, limitando com terras de Orlando Dimas da Silva Campos; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 69°35'SW e distância de 4.780,00m, limitando com terras de Gleba São Tomé X; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15"NW e distância de 7.125,00m, limitando com terras da Gleba São João da Barra. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Caio Pio da Silva Campos; Sul: Com terras de Gleba São Tomé X; Leste: com terras de Orlando Dimas da Silva Campos; Oeste: com terras da Gleba São João da Barra. – Ponto de Amarração: O P.A. está situado na barra do Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena distando 23.400,00m do MP2, ao rumo verdadeiro de 44°00'NW – Coordenadas Geográficas do MP2: 58°14'34"WGr e 08°56'11"S. **MATRÍCULA:** 3.154 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.942,6378ha, situado no lugar denominado "Gleba Furnas", situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, que passará a denominar-se "Fazenda Furnas IV", possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90°00'00"E e distância de 5.740,00m, limitando com a Companhia Agrícola Pastoril Madrugada; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 5.195,00m, limitando com terras de Donizetti Prado Filho; MP3-MP4: Rumo

verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 5.738,00m, limitando com terras de Orlando Dimas da Silva Campos e Marcos Bozolan Mendes; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15'00"NW e distância de 5.195,00m, limitando com a Gleba São João da Barra. Resumo dos Limites: Norte: com a Companhia Agrícola Pastoril Madrugada; Sul: Com terras de Orlando Dimas da Silva Campos e Marcos Bozolan Mendes; Leste: com terras de Donizetti Prado Filho; Oeste: com a Gleba São João da Barra. – Ponto de Amarração: O MP1 do lote acha-se amarrado a barra do Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena, ao rumo verdadeiro de 41°20'00"NW e distancia 16.000,00m – Coordenadas Geográficas do MP1: 08°53'38"S e 58°17'43"W. **MATRÍCULA:** 3.155 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.942,6378ha, situado no lugar denominado "Gleba Furnas", situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, que passará a denominar-se "Fazenda Furnas II", possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90°00'00"E e distância de 5.740,00m, limitando com as terras de Jose Ribamar do Nascimento e Arie Czertok; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 09°15'00"SE e distância de 5.195,00m, limitando com terras de Vania Lucia Milanezi Martini; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 5.738,00m, limitando com terras de Orlando Dimas da Silva Campos; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 09°15'00"NW e distância de 5.195,00m, limitando com as terras de Caio Pio da Silva Campos. Resumo dos Limites: Norte: com as terras de Jose Ribamar do Nascimento e Arie Czertok; Sul: Com terras de Orlando Dimas da Silva Campos; Leste: com terras de Vania Lucia Milanezi Martini; Oeste: com as terras de Caio Pio da Silva Campos. – Ponto de Amarração: O MP2 do lote encontra-se amarrado a barra do Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena, ao rumo verdadeiro de 61°15'00"NW e distancia 25.100,00m – Coordenadas Geográficas do MP2: 08°53'31"S e 58°11'28"W. **MATRÍCULA:** 3.156 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.943,3992ha, situado no lugar denominado "Gleba Furnas", situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, que passará a denominar-se "Fazenda Furnas I", possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90°00'E e distância de 7.210,00m, limitando com as terras de Caio Pio da Silva Campos, Donizete Prado Filho e Vania Lucia Milanezi Martini; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 08°59'00"SE e distância de 2.850,00m, limitando com terras de José Herculano Teixeira; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 69°35'00"SW e distância de 7.260,00m, limitando com terras da Gleba São Tomé X; MP4-MP1: Rumo Verdadeiro de 08°59'00"NW e distância de 5.420,00m, limitando com as terras de Marcos Bozolan Mendes. Resumo dos Limites: Norte: com as terras de Caio Pio da Silva Campos, Donizete Prado Filho e Vania Lucia Milanezi Martini; Sul: Com terras da Gleba São Tomé X; Leste: com terras de José Herculano Teixeira; Oeste: com as terras de Marcos Bozolan Mendes. – Ponto de Amarração: Partindo da confluência do Igarapé Santo

Angelo com o Rio Juruena, com rumo verdadeiro de 44°00'NW e distancia 23.400,00m, onde se encontra cravado o MP1 do lote – Coordenadas Geográficas do MP1: 08°56'11"S e 58°14'34"WGr. **MATRÍCULA:** 3.192 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT. **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras com 2.644,2242ha, sem denominação de Gleba, situado atualmente no Município e Comarca de Apicás-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: MP1-MP2: Rumo verdadeiro de 90°00'00"W e distância de 2.800,00m, limitando com terras de quem de direito; MP2-MP3: Rumo verdadeiro de 09°15,00"NW e distância de 5.195,00m, limitando com terras de Rubens Coelho de Castro; MP3-MP4: Rumo verdadeiro de 90°00'00"E e distância de 850,00m, limitando com terras de Luiz Carlos Galhardo; Do MP4-MP5: Rumo verdadeiro de 09°15'00"NW e distância de 5.093,00m, limitando com terras de Luiz Carlos Galhardo; Do MP5-MP6: Rumo verdadeiro de 90°00'E e distância de 2.400m limitando com terras de Agnel Borges da Silva; MP6-MP1: Rumo Verdadeiro de 06°50'00"SE e distância de 10.225,00m, limitando com a margem esquerda do Rio São Tomé. Resumo dos Limites: Norte: com terras de Agnel Borges da Silva e Luiz Carlos Galhardo; Sul: Com terras de quem de direito; Leste: com a margem esquerda do Rio São Tomé; Oeste: com terras de Rubens Coelho de Castro e Luiz Carlos Galhardo. – Ponto de Amarração: O P.A. está situado na barra do Igarapé Santo Angelo com o Rio Juruena distando 32.300,00m do MP3 ao rumo verdadeiro de 78°20'00"NW – Coordenadas Geográficas do MP3: 08°50'33"S e 58°06'27"WGr.

OBSERVAÇÃO: Consta dos autos ter sido efetuado o levantamento completo da cadeia dominial das matrículas que compõem o imóvel, conforme relatório de fls. 294/546, encontrando-se o imóvel como um todo dentro do perímetro do Parque Nacional do Juruena, sendo de uso restrito para a Compensação de Reserva Legal (CRL) prevista no inciso III e parágrafos 5º a 7º do art. 66 do Código Florestal, possuindo, área real georreferenciada de 61.976 ha., conforme o laudo de avaliação de fls. 752/838 e georreferenciamento sem registro no sistema SIGEF. Sobre os imóveis consta ainda Ação Cível Pública nº 1007376.21.2020.4.01.3600, da 3ª Vara Federal Cível da SJMT (Justiça Federa, Seção Judiciária de Mato Grosso) promovida por Fundação Nacional do Índio – FUNAI e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Consta Apelação Cível nº 1007376-21.2020.4.01.3600, da 12ª Turma, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, contra sentença proferida nos na Ação Civil Pública citada anteriormente.

DO VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 88.956.471,97 (oitenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), atualizados de acordo

com o laudo de avaliação juntado aos autos até a presente data conforme o último índice disponibilizado pela Tabela Prática do TJSP.

DO BEM: O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bem, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado, verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houverem, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto aos Municípios e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso dos imóveis. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação dos bem. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre o bem, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: O imóvel será leiloado em três praças, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à 50% do valor de avaliação do bem, e na terceira etapa serão aceitos lances por qualquer preço, que será submetido à apreciação do juízo para análise de conveniência e viabilidade de homologação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal www.positivoleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão

através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO DA ARREMATAÇÃO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DAS CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

São Paulo, 02 abril de 2024.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICK SOARES TELES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 12:02, sob o número WJMJ24406486429. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 118466-29.2020.8.26.0100 e código Z1s0dAG7.